



PROCESSO: 23411.001272/2012-32
CONTRATO: 33/2012
TERMO ADITIVO: 1º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A TRANS ISAAK TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Pro Tempore Substituto, **BRUNO PEREIRA FARACO**, portador da Cédula de Identidade/RG 4.356.652/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.526.859-67, conforme Portaria nº 561 de 14 de agosto de 2013.

CONTRATADA A empresa **TRANS ISAAK TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Derosso, 1202, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 76.664.986/0001-66, aqui representada pelo seu procurador **RICARDO ISAAK**, portadora do CPF nº 873.899.839/49 e RG 4.455.169/1 SSP/ PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.001272/2012-32**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 22/2012 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses adicionais a partir de 03 de setembro de 2013, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando atender a demanda das unidades administrativas deste Instituto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo Aditivo o valor estimado/global para a nova vigência contratual permanece o mesmo em R\$1.974.736,25 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis mil reais e vinte e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

PROCESSO Nº 23411.001272/2012-32 – CONTRATO Nº 33/2012 – 1º TERMO ADITIVO

1


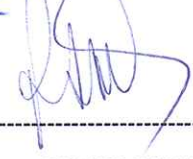


4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO SÃO MARCOS

Curitiba, 02 de setembro de 2013.

PELA CONTRATANTE  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> BRUNO PEREIRA FARACO Magnífico Reitor Pro Tempore Substituto	PELA CONTRATADA  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> RICARDO ISAAK Procurador
--	--

TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato

NOME: Carlos Eduardo Fonini Zanatta

CPF: 037.071.759-79

NOME: 

CPF: 056.721.059-15



PROCESSO Nº 23411.001272/2012-32 – CONTRATO Nº 33/2012 – 1º TERMO ADITIVO